



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO N.º 22, DE 13 DE JANEIRO 2021.**

Estabelece as competências e atribuições ao cargo de provimento em comissão relacionado, criado por intermédio de alterações promovidas na **Lei Complementar n.º 132/2013**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as competências e atribuições do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, criado por intermédio de alterações promovidas na Lei Complementar n.º 132/2013.

#### **I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS**

##### **a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, compete:**

- Auxiliar e assessorar o (a) Gerente da Pasta relacionada, bem como dar suporte na realização de atividades de controle e emissão de documentos;
- Estruturar e organizar arquivos e documentos;
- Atuar como Fiscal dos contratos ora firmados;
- Atendimento via e-mail da Gerência relacionada;
- Redação e digitação de documentos e comunicações;
- Instaurar Procedimento Administrativo para que as solicitações recebidas sejam executadas devidamente;
- Produzir comunicações internas e ofícios endereçados a outros órgãos, autarquias e demais ramos dos Poderes Públicos, bem como instituições privadas e organizações civis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Catalogar, numerar, ordenar e arquivar todos os documentos produzidos na Gerência;
- Realizar protocolos de demandas administrativas, bem como envios e recebimentos de correspondência;
- Publicar nos veículos oficiais os documentos produzidos pela Gerência;
- Gerir a equipe, vislumbrando os segmentos necessários para garantir o bom funcionamento dos diversos setores da Gerência, visando o melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Desenvolver demais serviços e funções inerentes ao cargo em comento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de janeiro de 2021.

*Rhaiza R. N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

